



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.036/87

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para atender as despesas com a aquisição e manutenção de equipamentos destinados ao TV Clube, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

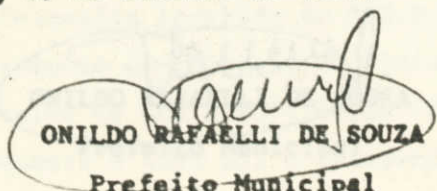
Projeto 1.015- Serviços Especiais de Telecomunicações - TV Clube

3.2.1.1- Transferências Operacionais..... Cz\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior verificada até a presente data.

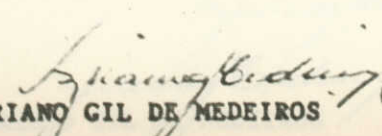
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de outubro de 1987.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração